



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.776 , DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, ocupantes do cargo de Perito Criminal, os servidores abaixo identificados, que completaram o interstício legal:

Matrícula	Nome	CLASSE	Admissão	A CONTAR DE:
300078562	EDISON RIGOLI GONCALVES	1ª	11/09/2008	11/09/2012
300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	1ª	12/09/2008	12/09/2012
300078564	BARNABE PEREIRA DA COSTA	1ª	19/09/2008	19/09/2012
300079066	ELYSSON DANILO MORETTO	1ª	24/10/2008	24/10/2012
300084320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	1ª	19/01/2009	19/01/2013
300084317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA PINTO	1ª	19/01/2009	19/01/2013
300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1ª	28/01/2009	28/01/2013
300084319	HAMILTON LACERDA CARVALHO	1ª	02/02/2009	02/02/2013
300084318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	1ª	06/02/2009	06/02/2013

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador